



MOÇÃO MOÇ 301/2020  
(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 05/02/2020 às 16:10  
Assinatura [assinatura] Matrícula 70472

Reconhece e apresenta votos de louvor ao 1º Sgt QPPMC Reginaldo Soares da Silva pelo ato de bravura cometido em seu período de folga ao conseguir cessar um assalto com um refém tendo uma arma apontada para sua cabeça.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, tenho a honra de propor esta Moção para parabenizar e apresentar votos de louvor ao 1º Sgt QPPMC Reginaldo Soares da Silva pelo ato de bravura cometido em seu período de folga ao conseguir cessar um assalto com um refém tendo uma arma apontada para sua cabeça nas dependências do açougue Melhor Carne situado na QR 314 da Samambaia no dia 1º de maio de 2010.

### JUSTIFICAÇÃO

Policia Militar há quase 30 anos, o 1º Sgt QPPCM Reginaldo Soares da Silva, demonstrou o comprometimento com a carreira policial e principalmente com a segurança da população do Distrito Federal, ao enfrentar e cessar bravamente ato delituoso em que uma vítima era feita refém tendo uma arma apontada para sua cabeça.

O bravo policial estava em um estabelecimento vizinho em seu período de folga, quando percebeu a movimentação no Açougue Melhor Carne, situado na QR 314 de Samambaia, e resolveu interceder para cessar o ato de violência que poderia ter ceifado a vida da cidadã. O militar se identificou como policial e nesse momento o infrator efetuou dois disparos de arma de fogo em sua direção, o militar conseguiu se proteger e com muita perícia e prudência acertou um tiro no assaltante. Com a ação irreparável do policial, as vidas dos trabalhadores do açougue e dos cidadãos foram preservadas, visto que o assaltante demonstrou que estava disposto a qualquer



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela**



resultado e sem qualquer controle emocional quando disparou dois tiros em direção ao policial.

Os cidadãos presentes no local do crime procederam elogios formais e informais ao policial, demonstrando o seu reconhecimento e agradecimento pelo ato de bravura desempenhado pelo militar, motivo pelo qual entendo que esta casa também tem o dever de reconhecer esse brilhante profissional que cumpriu seu juramento ao ingressar na Polícia Militar do Distrito Federal: "Ao ingressar na Polícia Militar do Distrito Federal, **prometo** regular minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e **dedicar-me inteiramente ao serviço policial-militar, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida**".

Este parlamentar como Presidente da Comissão de Segurança e sendo oriundo do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, conhecedor dos riscos que envolvem a profissão do profissional de segurança pública bem como do comprometimento dos profissionais em exercer com maestria suas funções, tem o dever e a honra em propor o reconhecimento do ato de bravura cometido pelo brilhante Policial Militar Reginaldo Soares da Silva.

Sala das Sessões, em



**Roosevelt Vilela**  
**Deputado Distrital**



PROPOSIÇÃO - MOÇ 301/2020

LIDO EM: 11/02/2020

Ao SPL para inclusão no sistema LEGIS, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Brasília, 14 de fevereiro de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 14/02/2020, às 10:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0047481** Código CRC: **FD2AD82E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00004688/2020-21

0047481v3